



CRIADO PELA LEI N.º 10.400 EM 30/12/87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI

Adm. Ramiô Rodrigues

ONTEM UM SONHO, HOJE REALIDADE

LEI MUNICIPAL Nº 061/92

ITAGUARI, 25 DE FEVEREIRO DE 1.992.

REGISTRADO

Liv. 002

Fl(s) 19 e verso

Nº. ORD. 061

"Cria Cargos de Assistente de ensino e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARI, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados na estrutura Administrativa Municipal 10 (dez) cargos de Assistente de Ensino.

Art. 2º - Para preenchimento dos cargos descritos no artigo anterior, haverá prioridade absoluta para os casos de reenquadramento de pessoal concursado.

Art. 3º - A remuneração para os ocupantes dos cargos descritos no art. 1º desta Lei será a mesma do professor nível I, com as regalias da Lei, conforme Plano de Classificação de cargos e vencimentos dos funcionários da Prefeitura Municipal de Itaguari-Go.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial e/ou suplementar, para fazer face às despesas da presente Lei e até o Limite das mesmas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaguari, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de Fevereiro de 1.992.

Ramiô Rodrigues da Silva
- Prefeito Municipal -

Declaro que arqueei uma via e afixei outra no placar desta.

Jose Pereira da Silva Filho
Secretario Municipal